



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM N° 032/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.336.136,28 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais, vinte e oito centavos) por Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado do extrato bancário e justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° del 59 de 23/10/25

Livro n° 04 Fls 98/99

Ass. Jeferson Gomes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



PROJETO DE LEI N° 032 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.336.136,28 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais, vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
54	02	005	12	361	2009	2211	5.3.90.30.00.00.00.0	2.573.0000	736.136,28
57	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.39.00.00.00.0	2.573.0000	300.000,00
61	02	005	12	361	2009	2211	4.4.90.52.00.00.00.0	2.573.0000	300.000,00

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 na Fonte 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência 4647-7 Conta 10.448-5 Banco do Brasil Saldo: R\$ 1.349.026,62

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$ 1.349.026,62	Obrigações	R\$ 12.890,34
		Superávit	R\$ 1.336.136,28
Total	R\$ 1.349.026,62	Total	R\$ 1.349.026,62

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.336.136,28 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias vinculadas à Fonte de Recursos 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Pré-Sal).

A suplementação proposta decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme demonstrado no Balanceite Contábil de Verificação de 31/12/2024, em que se constata a existência de saldo positivo no montante de R\$ 1.336.136,28, após a dedução das obrigações financeiras.

De acordo com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, é possível a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para reforço de dotações orçamentárias insuficientes, de modo a assegurar a continuidade e a regular execução das políticas públicas setoriais, especialmente no âmbito da educação municipal.

A aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação segue a destinação constitucional e legal que determina seu uso exclusivo em ações voltadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal, na Lei nº 9.478/1997, e na Lei nº 12.858/2013, que vincula parcela dos recursos do pré-sal ao financiamento de políticas públicas voltadas à educação e saúde.

A medida visa garantir o reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pagamento de despesas correntes e de capital, como aquisição de materiais de consumo, manutenção de unidades escolares, investimentos em infraestrutura educacional e apoio às atividades pedagógicas. Dessa forma, o crédito adicional suplementar permitirá o melhor aproveitamento dos recursos do pré-sal, evitando a interrupção de ações planejadas e contribuindo para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA e LDO).

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que sua aprovação permitirá o aprimoramento da execução



ção desta
execução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

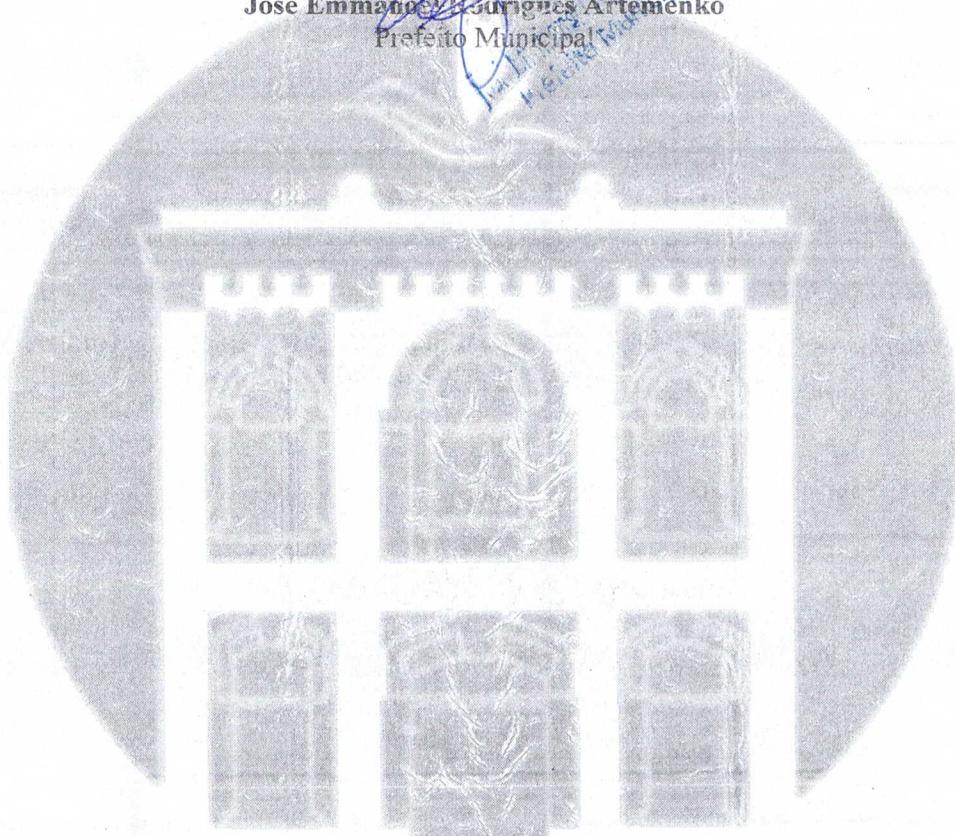


orçamentária e o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Bourigues Artemenko
Prefeito Municipal





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4647-7

Conta 10448-5 MUNICÍPIO E PAULO FRONTIN

Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.553.361,69				1.184.134,638185		
06/12/2024	RESGATE	139.874,12				106.458,657413	1.313882959	1.077.675.980772
	Aplicação 06/09/2024	139.874,12				106.458,657413		
11/12/2024	RESGATE	90.132,58				68.535,118206	1.315129854	1.009.140.862566
	Aplicação 06/09/2024	2.673,04				2.032.526682		
	Aplicação 24/09/2024	87.439,54				66.502.591524		
17/12/2024	RESGATE	71.055,88				53.958,508058	1.316857759	955.182.354508
	Aplicação 24/09/2024	71.055,88				53.958,508058		
18/12/2024	RESGATE	132.759,52				100.781.776465	1.317296883	854.400.578043
	Aplicação 24/09/2024	132.759,52				100.781.776465		
19/12/2024	RESGATE	288.600,86				219.012.932235	1.317733418	635.387.645808
	Aplicação 24/09/2024	180.150,11				136.712.104614		
	Aplicação 29/10/2024	108.450,55				82.300.827621		
26/12/2024	APLICAÇÃO	513.743,10				389.553.610168	1.319476914	1.024.741.255976
27/12/2024	RESGATE	4.427,80				3.354.631117	1.319906674	1.021.386.624859
	Aplicação 29/10/2024	4.427,80				3.354.631117		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.349.026,62				1.021.386.624859		1.021.386.624859

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.553.361,69
APLICAÇÕES (+)	513.743,10
RESGATES (-)	726.860,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.772,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.772,19
SALDO ATUAL =	1.349.026,62

Valor da Cota

29/11/2024	1.311811714
31/12/2024	1.320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE703672 ELIETE CARDOZO DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0058

Resg. a Pagar R\$ 12.890,34

Saldo R\$ 1.336.136,28

José Luiz da Costa, Prefeito Municipal